



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.036 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA Nº “01”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JEQUITIBÁS DE RUA PAULO DA SILVEIRA CINTRA.

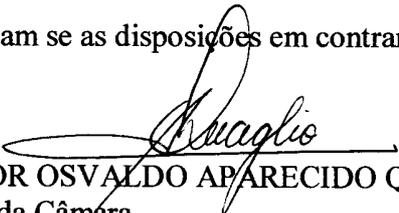
OSVALDO APARECIDO QUAGLIO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

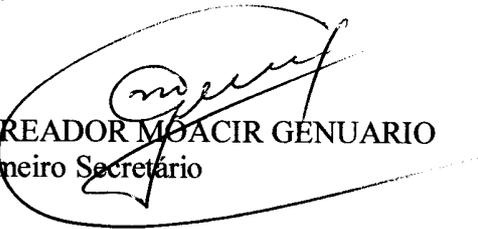
Art.1º A Rua nº “01”, localizada no Loteamento Residencial Jequitibás, neste Município, passa a denominar-se RUA PAULO DA SILVEIRA CINTRA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrario.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

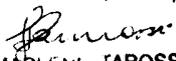
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


VEREADOR MOACIR GENUARIO
Primeiro Secretário

Projeto de Lei nº 123/2010
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.036
FOI PUBLICADA(NA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 11, 10
MOGI MIRIM 22, 11, 10


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo